



# CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - S.P.

PRAÇA DOS TRÊS PODERES S/N.º  
"PALÁCIO 31 DE MARÇO"

## LEI Nº 2.186

= AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A PROCEDER  
DAÇÃO EM PAGAMENTO EM DESISTÊNCIA DE DESA-  
PROPRIAÇÃO =

O DOUTOR THELMO DE ALMEIDA CRUZ, PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREÍ, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a dar em pagamento de indenização devida ao Ponte Preta Futebol Clube, a arquibancada e demais benfeitorias construídas no imóvel expropriado, por força do Decreto nº 59 de 30 de agosto de 1973, localizado no bairro Jardim Santa Maria, no caso de desistência da desapropriação.

ARTIGO 2º - A arquibancada e outras benfeitorias de que trata o artigo anterior compõem-se de FUNDAÇÃO : 650ml de brocas, blocos de concreto armado 11m<sup>3</sup>, baldrame 180 mlx20x30=11m<sup>3</sup>; ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO: pilares, laje, viga, calha e escada 146m<sup>3</sup>; PAREDES: 430m<sup>2</sup> de 1 tijolo, 400m<sup>2</sup> de 1/2 tijolo; TELHADO: estrutura e cobertura 420m<sup>2</sup>; REVESTIMENTO DE PAREDE: chapisco, emboço e reboco 1.660m<sup>2</sup>; PISO: contrapiso, regularização e piso cerâmica 450m<sup>2</sup>, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E HIDRÁULICAS; PINTURA; VIDROS; 1/8 da área do piso; ESQUADRIAS METÁLICAS: 1/8 da área do piso; ESQUADRIAS DE MADEIRA; AGUAS PLUVIAIS; MURO: a altura atual do muro é de 3,50m e na época da desapropriação variava de 2,00 a 2,50m de altura; EXECUÇÃO DE CALÇADA EM CIMENTADO RÚSTICO (contrapiso); CONSERVAÇÃO DO ALAMBRAÇÃO: encontrava-se em péssimo estado na época da desapropriação.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ, 09 DE maio DE 1.984

  
DR. THELMO DE ALMEIDA CRUZ - Prefeito Municipal